



## EDITAL

### Dr. Marco Martins, Presidente Desta Câmara Municipal Torna Público:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º1 alínea rr) da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão Municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova:

#### Rua de Manariz – Fânzeres

No entroncamento da Rua das Alminhas de Manariz com a Rua de Manariz é um local onde a capacidade de ver claramente é significativamente limitada. Essas condições de visibilidade reduzida são particularmente perigosas na referida artéria, pois podem aumentar o risco de acidentes. Para minimizar os riscos deve ser colocado 1 espelho parabólico convexo com diâmetro de 60cm: significando para o condutor o aumento do campo de visão contribuindo para o aumento da segurança rodoviária no local, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria deve ser colocado o dispositivo complementar para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 10 de julho de 2024

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)

# Planta da sinalização vertical (MGD 44212/2024)

Rua de Manariz (Fânzeres)



Legenda:



Espelho parabólico convexo  
(diâmetro=60cm)  
(1 espelho)

dispositivo



**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR